Paraná encerra participação nos Jogos da Juventude no 3º lugar geral

O Paraná encerrou sua participação nos Jogos da Juventude 2025, em Brasília, com um desempenho de destaque. A delegação paranaense conquistou 79 medalhas no total, sendo 22 de ouro, 27 de prata e 30 de bronze, resultado que garantiu o terceiro lugar no quadro geral de medalhas da competição nacional organizada pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB).

RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍNTEGRA PUBLICADA NO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR)

Cargos de Provimento Efetivo.

Gonzaga, e dá outras providências

PORTARIA N.º 702, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA N.º 703, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 704, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Esportivo e autoriza diária especial para motorista

O evento, realizado entre os dias 9 e 25 de setembro, reuniu atletas de todas as 27 unidades da Federação em Brasília e é considerado a maior competição escolar de base do País. O Paraná participou com 225 integrantes entre atletas e treinadores, classificados a partir da fase final dos Jogos Escolares do Paraná (JEPS), categoria de 15 a 17 anos, realizada em julho, em Foz do Iguaçu.

Município de Pato Bragado

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO,

<u>DECRETO № 309, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.</u> Revoga a Permissão de Uso de Bem Público outorgada à Mitra Diocesana de Toledo — Paróquia São Luiz

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2025108/2025
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025
CONTRATANT: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO — CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LITDA — CNPJ: 11.492.41/0020-58
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2025 celebrada entre o CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUIAI — CIRAU e a empresa FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E
CONSTRUCAO LITDA, tendo como objeto a aquisição de escavadeira hidráulica.
VALOR GLOBAL RS 769.90/00 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 26/09/2025 A 26/09/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90015/2025 - UASG 153029

 N° Processo: 23064040177202566. Objeto: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos. Total de Itens Licitados: 350. Edital: 26/09/2025 das 08h00 às 12h00

e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Cristo Rei, 19, Vila Becker - Toledo/PR ou

https://www.gov.br/compras/edital/153029-5-90015-2025. Entrega das Propostas: a partir

de 26/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Vide Edital e anexos

ANGELA DANIELLE KUHN KUNTZ

Pregoeira

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

A Camara Municipal de Assis Chateaubriano torna publico que se encontra aberto o Credenciamento nº 002/2025, que tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas ne prestação de serviço de fornecimento e gerenciamento de auxílio alimentação por meio de cartão com chip de segurança e senha individual para os servidores da Câmara Municipal de Assis Chateaubriando O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital. Entretanto, para fins de formação da lista inicial consolidada de credenciadas, utilizada na primeira seleção pelos beneficiários,

somente serão consideradas as empresas que apresentarem a documentação de habilitação até o dia 10

de outubro de 2025 às 23:59, conforme as condições estabelecidas no edital.

A integra do edital e seus anexos podem ser obtidos no stitio oficial da Câmara Municipal (http://www.camarassis_nr_.gov_br/) ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações poderão ser obtidas através do e-mail: compras@camarassis.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3528-5110.

OSMAR APARECIDO RINKI

Adair Both – Pregoeiro Portaria nº 384 de 09 de Maio de 2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº024/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº024/2024

MUNICÍPIO DE MISSAL E DANIEL F P DRESCH-ME CNPJ: 43.886.002/0001-32

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS

DIVERSAS
FICA O REFERIDO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO RESCINDIDO AMIGAVELMENTE,
A PARTIR DO DÍA 22 DE SETEMBRO DE 2025, NOS TERMOS DO ART.138 INCISO II
DA LEI Nº14.133/21, CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO REFERIDO CONTRATO,
RESTANDO CANCELADOS TODOS OS SALDOS DE LOTES REMANESCENTES.
16 DE SETEMBRO DE 2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, OUTRAS PEÇAS E FLUÍDOS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS/VANS/ONIBUS/CAMINHÕES, QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PRAA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MÃO DE OBRA. INCLUSÃO DO LOTE 25 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES) SENDO VALOR DO LOTE DE R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REALS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA PELO PROTOCOLO N°5765/2025 5D ESTENMEDO DE 2025 DE SERVIÇOS DO PROTOCOLO N°5765/2025 5D ESTENMENDO DE 2025.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº538/2024

EXTRATO DO ADITIVO № 05 ADITIVO INCLUSÃO DE LOTES AO TERMO DE CREDENCIAMENTO №377/2023

CNPJ SOB Nº 06.913.0002/0001-58

Termo de inexigibilidade nº 033/2023 Município de Missal e auto mecânica geração Ltda - Me

Missal/PR, 26 de setembro de 2025

A Câmara Municipal de Assis Chateaubriand torna público que se encontra aberto o Credenciam

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 004 DO CONTRATO Nº 2022216/2022
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022
CONTRATADO: KRIESANG LTDA ME, CNP!: 13.847.737/0001-95
CONTRATADO: KRIESANG LTDA ME, CNP!: 13.847.737/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de via fibra óptica e conexão WIFI Fla tecnologia mesh, com IP fixo válido, pa prédios e espaços públicos no Município de Pato Bragado – PR.
OBJETO ADITADO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

ERRATA - PORTARIA № 691, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

outras providências".

ONDE SE LÊ: "e) Veículo: Placa BUS4C81
LEIA-SE: "e) Veículo: Placa BCZ5A71"

Assis Chateaubriand/PR, 26 de setembro de 2025

HTTPS://TRANSPARENCIA.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITACOES.

UTFPR

O encerramento da campanha paranaense foi marcado pela conquista de dois ouros no voleibol, confirmando a força da modalidade no Estado. O time feminino superou São Paulo e o masculino venceu Minas Gerais, fechando em grande estilo a participação paranaense nos Jogos.

José Augusto, treinador da equipe masculina, destacou a preparação da seleção. "Montamos um grupo com os melhores atletas do Estado. Sabíamos das dificuldades e da qualidade das outras equipes, mas conseguimos impor nosso jogo. Foi um caminho difícil, mas conquistamos nosso objetivo, que era o ouro. Agradeço a todos os atletas, às famílias e ao apoio que tivemos. Sem isso, não seria possível", afirmou.

Na mesma linha, Claudemiro Vieira dos Santos, treinador da equipe feminina, ressaltou a resiliência e a força do grupo. "Esse título é fruto do trabalho de todas as atletas, dos técnicos do Estado e da dedicação em dias intensos de preparação. Para quem sonha em estar aqui um dia, a mensagem é clara: trabalhe, treine e acredite, porque a oportunidade chega", disse.

A coordenadora dos Jogos Escolares do Paraná, Márcia Tomadon, ressaltou a relevância do resultado obtido pela delegação paranaense. "É uma conquista muito significativa para o esporte escolar do Paraná, levando em consideração que são 27 estados disputando, muitos deles de grande tradição como Minas Gerais, Rio Grande do Sul e São Paulo. Isso mostra que o Paraná é referência no esporte escolar do Brasil. É fruto do talento dos nossos atletas, do trabalho dos técnicos e professores, e do investimento do Governo do Estado", afirmou.

O diretor de Esportes da SEES, Cristiano Barros D'El Rei, complementa que este resultado reforça os investimentos no esporte feitos pelo Paraná em diversas frentes. "Temos as competições para as categorias de base, o Proesporte, o Geração Olímpica e Paralímpica, o programa Esporte que Queremos e a consolidação do Plano Decenal do Esporte (2026-2035), em fase de encaminhamento para virar lei na Assembleia Legislativa. Tudo isso faz parte de uma política pública sólida que vem transformando o esporte paranaense". explicou.

Da AEN CURITIBA



> O encerramento da campanha paranaense foi marcado pela conquista de dois ouros no voleibol

Confira a agenda de eventos esportivos de Cascavel nos próximos dias

O esporte segue em destaque em Cascavel e com uma programação intensa pelos próximos dias. Serão competições de futsal, voleibol, skate e karatê realizadas em diferentes espaços da cidade, reunindo atletas locais e de outras regiões.

A maioria dos eventos é gratuita e aberta ao público, reforçando o compromisso da Prefeitura de Cascavel em incentivar o esporte, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, e oferecer oportunidades de lazer e integração à comunidade. A única cobrança de ingresso é para o jogo do Campeonato Paranaense de Futsal Mascu lino, no Ginásio da Neva, em que o Cascavel Futsal enfrenta o Ampere Futsal, no dia 3 de outubro.

Além de movimentar atletas e equipes, a programação valoriza o esporte como ferramenta de cidadania, inclusão social e promoção da saúde, estimulando crianças, jovens e adultos a se conectarem com práticas esportivas.



> A maioria dos eventos é gratuita e aberta ao público

> Confira a agenda completa: > Complexo Esportivo Ciro Nardi - Pista de Skate

Campeonato Paranaense de Skate PAR & Street: dias 27 e 28/09, das 8h às 18h.

> Ginásio Sérgio Mauro

Campeonato Amador de Futsal: Em andamento.

· Etapa Feminina de Voleibol Sub-16: de 26 a 28/09, a partir das 8h.

Voleibol Feminino - Preparação para os Jogos Brasileiros: VCC Sub-16 x C. E. Wilson Joffre Sub-15, dia 03/10, das 18h às 20h.

> Ginásio Luvison

Copa União de Karatê Tradicional: dia 27/09, a partir das 15h.

> Ginásio da Neva

32ª Taça Brasil de Futsal Feminino - Divisão Especial: de 28/09 a 04/10, em diferentes horários, com semifinal dia 03/10 e final no dia 04/10.

· Campeonato Paranaense de Futsal Masculino: Cascavel Futsal x Ampere Futsal, dia 03/10, às 19h30 (único evento com ingresso pago).

> Ginásio São Cristóvão

Campeonato Amador de Futsal: dias 27/09 (das 8h15 às 16h) e 28/09 (das 8h às 17h30).

> Ginásio Alice Martelli

 Etapa Feminina de Voleibol Sub-16: de 26 a 28/09, a partir das 8h.

Com tantas opções, Cascavel reafirma sua vocação esportiva, sendo palco de grandes competições e incentivando o público a prestigiar atletas de diferentes modalidades.

CASCAVEL

Fim de semana tem muita Município de Missal bola rolando no brasileirão NÁLISE DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2025 Processo Administrativo nº 617/2025 Processo Administrativo nº 617/2025 Recorrente: LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LIDA Recorrida: MICROFORT INFORMÁTICA LIDA Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA USO DAS SECRETARIAS. RELATO QUE A INTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: HTTPS://PUBLICACOESMUNICIPAIS.COM.BR/EATOS/MISSAL, ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE: HTTPS://BULCOMPRAS.COM E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO LINK: HTTPS://BUANENDABENCIA MISSAL JR GOV BR/ILCITACOES

O fim de semana do Brasileirão Betano oferecerá um prato cheio de embates decisivos. O duelo que abrirá a 28ª rodada reúne dois times na briga contra o rebaixamento: Fortaleza e Sport, que se enfrentam às 16h deste sábado (27), na Arena Castelão. Cearenses e pernambucanos ocupam, respectivamente, as 19ª e 20ª colocações e veem neste con-

PAULO PAIVA/SPORT RECIFE/CBF

fronto uma chance de atrapalhar um adversário direto.

Se vencer, o Leão do Pici empata em 21 pontos com o Juventude, na 18ª posição, enquanto o Rubro-Negro pernambucano, com 14 pontos, pode reduzir a um ponto a distância para o Fortaleza. Trata-se do popularmente conhecido como "jogo de 6 pontos".

Às 18h30, em São Januário, o

Vasco, após o triunfo por 3 a 1 sobre o Bahia, tenta engatar uma série positiva na partida contra o Cruzeiro, que acumula seis vitórias consecutivas, somando Série A e Copa Betano do Brasil. No mesmo horário, os gaúchos Juventude e Inter entram em campo no Alfredo Jaconi, em Caxias do Sul. Ambos compartilham o objetivo de voltar a vencer depois de duas

derrotas seguidas.

Encerrando o sábado, o Atlético--MG encara o Mirassol na Arena MRV, em Belo Horizonte, às 21h. O Galo não vence pelo Brasileirão desde 6 de agosto, há seis jogos. Já a equipe paulista não perde há seis partidas, desde 9 de agosto.

DOMINGO RECHEADO - O primeiro jogo de domingo (28) começará logo às 11h: Grêmio x Vitória, na Arena do Grêmio, em Porto Alegre. Às 16h, serão dois embates, sendo um deles o clássico Vovô entre Fluminense e Botafogo, no Maracanã. Além deste duelo carioca, o Bahia recebe o Palmeiras, na Arena Fonte Nova, em Salvador.

Mais tarde, às 18h30, os paulistas Red Bull Bragantino e Santos disputam a vitória no Cícero de Souza Marques, em Bragança Paulista (SP). Às 20h30, o confronto entre Corinthians e Flamengo, na Neo Química Arena, promete movimentar milhões de torcedores pelo país

FIM DA 28ª RODADA - Na segunda-feira (29), o Ceará visita o São

Paulo, às 20h, pelo jogo de encerramento da 28ª rodada da Série A.

RIO DE JANEIRO



> Partida entre Fortaleza e Sport dará início às 25ª rodada às 16h deste sábado (27)

LICITAÇÃO ОВЈЕТО

OBJETIVO

DATA

OBJETIVO

OBJETIVO

LICITAÇÃO

ОВЈЕТО

25 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001
ADITIVO DE REVISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 MUNICÍPIO DE MISSAL e ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF № 85.477.586/0001-32

CNPJ/MF Nº 85.477.586/0001-32
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA
BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
REVISÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO LOTE 86 ITEM
01(LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MG CÓDIGO BR0296649), PASSANDO DO VALOR
UNITÁRIO DE R\$ 0,33 (TRINTA E TRÊS CENTAVOS) PARA O VALOR ATUALIZADO DE
R\$ 0,46 (QUARENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME REQUERIMENTO DA EMPRESA,
MEMORANDO Nº444/2025 SMS E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.
25 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PELO DETRAN/PR PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS DE VEÍCULOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL

12 (UUZE) MESES
09 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
26.782.0017.2078 MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

DATA

03750 E 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPÚ BINACIONAL 25 DE SETEMBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

ITRATO DE ADITIVO RIMO ADITIVO: 154/2025/03 PO ADITIVO: TERCEIRO TERMO ADITIVO — PRORROGAÇÃO - CONTRATO № 152/2023 ROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO № 51/2022 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicações Legais

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO № 36/2025

INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO № 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO № 04/2024 CONTRATADO: CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA
DISTRATO: POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE DÁ POR RESCINDIDO O PRESENTE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 142/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

CONTRATADNTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

CONTRATADO: 44.870.255/0001-80 - 53 COMPANY SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 95.928,00 (NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO

GISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025

VIGÊNCIA: 26/09/2025 A 26/09/2026.

Nº DO CONTRATO: 143/2025

Nº DO CONTRATO: 143/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÓNICO № 51/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO DESTE
CONTRATANDO: 39.346.138/0001-82 - VMDS SERVIÇOS MÉDICOS LIDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA INDIRETA, COM PESSOA JURÍDICAS PRESTADORAS DE
SERVIÇOS PROFISSIONAIS, COMO MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA E NEUROLOGISTA COM
ATUAÇÃO EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS
ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO RESPECTIVO EDITAL.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 117.171,00 (CENTO E DEZESSETE MIL, CENTO E SETENTA E UM
REAIS)

VIGÊNCIA: 26/09/2025 A 26/09/2026.

JAIR BOKORNI

PREFEITO

*Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio: www.entreriosdooeste.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025 PREGÃO Nº 061/2025 - MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025, visando Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços regulares de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Construção Civil – RCC (Classes A, AB e D). O valor máximo previsto para a contratação é de R\$ 436.213,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e treze reais). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 14 de outubro de 2025 a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link -

 O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de--licitacoes/detalhar/1/, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link – licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 203 e 270.

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada a participação exclusiva de ME/EPP/ME. Esta licitação APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025, Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA - PR60/2025. Tipo: Compras e Serviços. Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de arbitragem em Campeonatos Esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes, da Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Quatro Pontes, sem ajuda de custo de transporte e alimentação, a serem executados de acordo com o cronograma de atividades para cada modalidade esportiva, de acordo com o calendário de eventos oficiais do Município Quatro Pontes-PR. Valor Total Máximo do Objeto: R\$ 435.466,45 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 29 de setembro de 2025, às 08h30min; o final do recebimento das propostas será no dia 13 de outubro de 2025, impreterivelmente até as 08h30min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 13 de outubro de 2025 no sítio eletrônico www.bll.org. Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço www.bll. org - Publique-se. Quatro Pontes - PR, 26 de setembro de 2025.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025 PREGÃO ELETRÔNICA Nº PR54/2025

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, e à vista do parecer exarado pelo Setor de Licitações, resolve adjudicar e homologar o processo com seguinte objeto: Formação de Registro de Preços para contratação eventual e futura de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de sonorização, iluminação, painéis de LED, mestre de cerimônia e divulgação volante em eventos promovidos do Município de Quatro Pontes-PR. Empresa vencedora: APOEMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA (09041241000153) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 no valor total de R\$ 546.794,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e setecentos e noventa e quatro reais). Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2025

CESAR ALEXANDRE SEIDEL **Prefei**to

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre

OBJETO: Contratação da empresa EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E RURAL DE TOLÉDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, para execução global (material e mão de obra) dos serviços de demolição e remoção de entulhos da edificação e estrutura localizada no Lote Urbano nº 340, da Quadra nº 988, matrícula nº 13259, cadastro municipal nº 44755 (antiga sede do CRAS IV Panorama). VALOR GLOBAL: O custo estimado total da contratação é R\$82.787,44 (oitenta e dois mil e setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias corridos, contados do próximo dia útil da emissão da Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 798/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Contratação da empresa EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, para execução global (material e mão de obra) dos serviços de demolição e remoção de entulhos da edificação e estrutura localizada no Lote Urbano nº 340, da Quadra nº 988, matrícula nº 13259, cadastro municipal nº 44755 (antiga sede do CRAS IV -Panorama). VALOR GLOBAL: O custo estimado total da contratação é R\$82.787,44 (oitenta e dois mil e setecentos e oitenta e sete reais e quarrenta e quatro centavos), Contrato firmado em 26 de outubro de 2025, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 57/2025.

<u>Câmara Municipal de Palotina</u> ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS Rua 21 de Abril, 718, 2º Pavimento - Centro, Palotina - Estado do Paraná FONE: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5946 CEP: 85950-000 Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com CNPJ: 77.840.874/0001-81

ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 09/2023 (RESUMIDO PRAZO E VALOR)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

CONTRATADO (A): MARILENE LOURDES TRENTIN PIMENTEL

1. DO OBJETO Serviço de encadernação de livros da Câmara Municipal de Palotina-PR, Capa dura vermelha, tamé A4, Costurada, Gravação em dourado na lateral do ano e do título, e Câmara Municipal - Palotina-PR, 3mm de

2. DO VALOR: Em razão da alteração do prazo de vigência e saldo para fornecimento do serviço objeto do Contrato Administrativo nº 09/2023, saldo de 200 encadernações a serem utilizadas, a Câmara Municipal de Palotina pagará de cordo com a correção da inflação pelo índice do INPC acumulado de 12 meses, o valor de R\$ 40,01 (Quarenta Reais

e Um Centavos) por encadernação, totalizando R\$ 8.002,00 (Oito Mil e Dois Centavos) TÉRMINO: 27 de setembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: Palotina 26 de setembro de 2025.

ASSINATURAS: Thiago Mostachio (Presidente), Adair José Verdeiro (Gestor do contrato), Maiara Depauli (fiscal do contrato) e Marilene Lourdes Trentin Pimentel (Representante Legal).

PORTARIA Nº 471/2025 "Nomeia servidor comissionado" O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1° - Nomear, a partir de 01 de outubro de 2025, a cidadã AMANDA BUTTINI RAIDE, para o cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRAO DELAZERI. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.112 LEG Denomina a via pública identificada como Rua Projetada E, no Residencial New Ville, com o nome de Rua Delvino Delai. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada Rua Delvino Delai a via pública identificada como Rua Projetada E, localizada no Loteamento New Ville no Município de Palotina. Art. 2º O Poder Executivo poderá adotar as providências necessárias à fixação de placa indicativa de nomenclatura, preferencialmente no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o cronograma e as ossibilidades administrativas. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", Palotina/PR, 25 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 470/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Protocolo Nº. 7.403/2025; RESOLVE: Art. 1º. Exonerar a servidora ANA PAULA IONTA DA SILVA CANOSSA, matrícula funcional Nº. 2372, da função gratificada de CHEFE DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, a partir de 25 de setembro de 2025. PARAGRAFO ÚNICO – Fica nomeado para a gratificada de que trata este artigo, o servidor LURIAN TOMADON DE LIMA KRENKEL, Matrícula Nº. 2857, a partir de 25 de setembro de 2025. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", em 26 de setembro de 2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.110 LEG Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar assistência psicológica e social para as famílias vítimas de Feminicídio no âmbito do Município de Palotina e dá outras providências. A Câmara Municipial de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipial, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Palotina, política pública de assistência psicológica e social voltada às famílias de mulheres vítimas de Feminicídio. Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se vítima de Feminicídio a mulher assassinada por razões da condição do sexo feminino, nos termos da Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015. Parágrafo único: A condição de vítima de Feminicidio, para fins desta Lei, será reconhecida independentemente de raça, cor, orientação sexual, deficiência, escolaridade ou outras características pessoais. Art. 3º São desta Lei, sera reconnecta independentemente de raça, cor, orientação sexual, denciencia, escolaridade ou outras caracteristicas pessoais. Art. 3- são objetivos desta Lei: I – Reconhecer o impacto devastador do Feminicidio nas familias, especialmente sobre crianças e adolescentes; II – Oferecer suporte técnico e especializado para lidar com as consequências psicológicas e sociais da perda; III – Contribuir para a superação do trauma, a reconstrução da vida familiar e a garantia dos direitos dos menores; IV – Viabilizar o acompanhamento periódico e continuado das famílias; V – Sensibilizar a comunidade sobre a gravidade e os impactos do Feminicídio. Art. 4º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos e secretarias competentes, promover ações de assistência médica, psicológica e social, de acordo com as necessidades e avaliação técnica de cada caso. Parágrafo único. O Município poderá priorizar ações que assegurem a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios, acordos de cooperação e parceria com outros entes públicos ou entidades da sociedade civil para observada a disponibilidade financeira e orçamentária. Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber. Art. 8º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", Palotina/PR, 25 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SEGUNDA ATA DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2025

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 010/2025 cujo objeto de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de setembro de 2025, às 16h00min (dezesseis horas), reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Sidnei Ferreira Fernandes e comissão especial, na sala de reuniões da Prefeitura micipal, para recebimento da Propostas de Precos e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme **Edital do** Chamamento Público nº 010/2025, e seus anexos, o Agente de Contratações, contendo os Documentos de Habilitação e a proposta de preço, que apôs análise foram declaradas aptas para o credenciamento as empresas: 01 – NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ N° 51.082.259/0001-60 – Pedido 071/2025 – Credenciada para o seguinte serviço: CLÍNICA MÉDICA PARA ATENDER NA CONSTRUCTION DE MATENDER NA ATENDER NA o seguinte serviço: CLÍNICA MÉDICA PARA ATENDER NA ATENÇÃO PRIMARIA EM SÚDE EM SITUAÇÕES ESPECIAIS (PANDEMIA/FÉRIAS/ATESTADOS). Durante a análise de documentação verificou-se que os médicos CREDENCIADOS não possuem vínculo com o município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLAO 010/2025 ESTA DISPONIVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br. ou via solicitação via email licitação@palotina.pr.gov.br. e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 010/2025 é até o dia 15/08/2026, sendo que a data máxima para vigência das Atas de

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE ALTERAÇÃO DE MARCA AOS EMPENHOS Nº 12365/2025 E Nº 14567/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 279/2025.
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o

nº, 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado o Paraná, CEP: 85.950-000, como MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, 03.652.030/0003-32, Inscrição Estadual nº, 260.516.392, Inscrição Municipal nº 2023, com sede à Acesso Florenal Ribeiro, nº 1551-D, Bairro Quedas do Palmital, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.815-290, Fone: (54) 3523-2700, e-mail: comercialsc@centermedi.com.br, representada neste ato pelo Sr. VILSON SZYMANSKI, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade nº. 1021870736 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº. 162.522.250-53, residente e domiciliado à Rua Adão Welker, nº 90, Apto 01, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado DETENTORA, vem aditar, nos termos da Lei nº. 14.133/21 Art. 124, inciso II, alínea b e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 119/2024, com o objeto de REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E FRACIONADA AOUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MEDICAMENTOS) PARA SEREM DISTRIBUIDOS À POPULAÇÃO ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA FARMÁCIA CENTRAL, FARMÁCIAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PELO SAD (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.CIáusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica alterada a marca do Item nº 201 nos empenhos nº Nº 12365/2025 E Nº 14567/2025 da Ata de Registro de Preços Nº 279/2025, conforme protocolo nº 7048/2025 da contratada, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Segunda: As demais cláusulas perm inalteradas. Palotina, 26 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Edital nº 105/2025 Deferimento Parcial das Inscrições Teste Seletivo Simplificado nº 95/2025 O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 95/2025, e lei 7.015/2025, resolve torna público o deferimento parcial das inscrições, nos seguintes termos: Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme relação abaixo as inscrições ao Teste Seletivo Simplificado para contração por prazo determinado e emergencial de Merendeiro, regido pelo edital 95/2025.

Seq	Nome	Emprego	CPF
1	Amanda Conceição Barbosa	Merendeira	015.xxx.xxx-80
2	Andressa Brandão Zanotelli	Merendeira	069.xxx.xxx-90
3	Bruna Sousa de Oliveira	Merendeira	113.xxx.xxx-33
4	Cheila Soares Arantes	Merendeira	048.xxx.xxx-03
5	Claudio Jose Osuna Millan	Merendeira	706.xxx.xxx-41
6	Edimara Esteves Gomes	Merendeira	298.xxx.xxx-18
7	Fabiana de Lourdes Gomes	Merendeira	715.xxx.xxx-49
8	Heloisa Nathalie de Souza Cezario	Merendeira	071.xxx.xxx-18
9	Janete Cristina Bilate Schauren	Merendeira	381.xxx.xxx-88
10	Juliana Aparecida Zanela Cello de Araújo	Merendeira	094.xxx.xxx-10
11	Larissa Kleina das Neves	Merendeira	111.xxx.xxx-93
12	Lidiane da Silva Pardim	Merendeira	073.xxx.xxx-06
13	Luciene Rebelo Paes	Merendeira	296.xxx.xxx-93
14	Luzimar da Costa Reis	Merendeira	046.xxx.xxx-50
15	Márcia Eduarda dos Santos Agostini	Merendeira	079.xxx.xxx-71
16	Maria Aparecida da Rosa Menezes	Merendeira	907.xxx.xxx-06
17	Marlene Martins Gonsalves	Merendeira	039.xxx.xxx-43
18	Sandra Aparecida Piacentini Betti	Merendeira	048.xxx.xxx-50
19	Silvana Cristina Firmino da Rocha	Merendeira	389.xxx.xxx-31
20	Valdirene Dias de Meira Pereira	Merendeira	039.xxx.xxx-30
21	Vilma Munerato	Merendeira	858.xxx.xxx-53
22	Yése Lellyanne Chaves de Lima	Merendeira	841.xxx.xxx-87
23	Yusmeli Del Carmen Lugo Lozano	Merendeira	710.xxx.xxx-31

Art. 2º - Nos termos do item 2.5 do Edital de Abertura, o candidato que efetuou sua inscrição dentro do prazo regulamentar e tenha apresentado todas as informações exigidas no item 2.2 do citado edital e cuja inscrição não tenha sido efetivada, poderá apresentar recurso até o dia 29 de setembro de 2025 através do site do Município nentar e tenha apresentado todas as informações no endereco eletrônico http://www.palotina.pr.gov.br. Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paco

Municipal Luiz Angelo de Carli, em 26 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 473/2025 DO PREGÃO № 168/2023. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA PARZIANELLO CIA LTDA - CNPJ 34/39/885/0001-54, NO VALOR TOTAL DE RS 111.185,85. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CORTE DE GRAMA, PODA EM ÁRVORES DE GRANDE PORTE, MANUTENÇÃO DE PODA DE ÁRVORES E CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO PREÇOS, PERÁ A VIGÊNCIA até 88/01/2026. A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 26 DE SETEMBRO DE 2025. A ATA NA ÎNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 195/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício n.º 423/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PAGAMENTO DA FRANQUIA DA APÓLICE Nº 01.31.0147546. DO VEÍCULO VOLKSWAGEN VIRTUS PLACA BDE-8D59, CHASSI: PBWDL5BZXKP576339, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIĞÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO. VALOR ESTIMADO: RS 300,00 (TREZENTOS REAIS). COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 195/2025, anexo. Em 26 de Setembro de 2025, Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME RESOLUÇÃO SESA № 1697/2024, PROTOCOLO 22.654.188-9, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DE ABERTURA: R\$ 107.616,19. Edital ESTABLECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MONICIPAL DE SAUDE. VALOR DE ABERTORA: RS 107.616,19. Editai completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 15/10/2025 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 15/10/2025 às 09h00min do dia 15/10/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: 09h01min do dia 15 de outubro do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras PREÇOS: 09/10/1mm ao dia 15 de odutubro do ano de 20/25, na pitatrorma eletronica de abertura de licitações, no site www.oil.org.or peto link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as específicações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 26 de setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VALOR DE ABERTURA: R\$ 419.330,32. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 14/10/2025 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h3 Imin do dia 14/10/2025 às 14h00min do dia 14/10/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 14 de Outubro do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 22 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.111 Dispõe sobre a alteração do art. 2º para ajustar e ampliar a composição do Conselho e dá outras providencias. A Câmara Municipal de Palotina. Estado do Paraná, aprovou, e eu. Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º fica alterado o Art. 2º da lei 5933/2021, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 2º O Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana de Palotina (CMTMU) será composto por membros titu número de suplentes, assim distribuídos: I - 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal, sendo: a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos; b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração; d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento; e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II - 01 (um) representante da Polícia Militar. III - 01 (um) representante da Polícia Civil. IV - 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros. V - 01 (um) representante do Departamento Estadual de Trânsito. VI - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Palotina. VII - 01 (um) representante do Ministério Público VIII - 01 (um) representante do OAB/PR IX - 06 (seis) representantes da sociedade civil de livre nomeação do Poder Executivo, indicados pelas seguintes entidades: a) 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos; b) 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Palotina; c) 01 (um) representante do Sindicato Rural de Palotina; d) 01 (um) representante do Sindicato Rural de Palotina; e) 01 (um) tar atolina, (19) (um) representante da Universidade Federal do Paraná - UFPR; f) 01 (um) representante da Universidade Federal do Paraná - UFPR; f) 01 (um) representante das utioescolas de Palotina (PR) Parágrafo único. A indicação de membro para cada cadeira será feita através de oficio, indicando um membro titular e outro suplente." Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", Palotina/PR, 25 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.109 LEG Institui no Município de Palotina a Semana Municipal de Conscientização sobre os Riscos da Farmacinha Doméstica e o Descarte Correto de Medicamentos, com enfoque na população idosa, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída, no Município de Palotina, a Semana Municipal de Conscientização sobre os Riscos da Farmacinha Doméstica e o Descarte Correto de Medicamentos, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio. Art. 2º A Semana ora instituída tem como objetivo conscientizar a população, especialmente a população idosa, sobre: - os riscos à saúde provocados pelo armazenamento doméstico inadequado de medicamentos vencidos, deteriorados ou em desuso; – os perigos da automedicação e do uso de fármacos sem prescrição, que podem causar reações adversas, intoxicações e resistência bacteriana; – a importância do descarte ambientalmente adequado desses produtos, evitando sua eliminação em lixo comum, vasos sanitários ou pias, prevenindo a contaminação do solo e da água. Art. 3º Para os fins desta Lei, entende-se como farmacinha doméstica o acúmulo de medicamentos vencidos ou inutilizados em armários, gavetas e demais espaços residenciais. Art. 4º As ações promovidas durante a Semana poderão incluir: - palestras, oficinas, rodas de conversa e atividades educativas voltadas à comunidade, com ênfase em ações junto a grupos da tercejra idade; II – divulgação dos pontos de coleta de medicamentos existentes no Município, como farmácias e unidades de saúde habilitadas para a logística reversa; III- distribuição de materiais informativos com linguagem acessível à terceira idade, contendo orientações sobre riscos à saúde e proteção ambiental; IV – parcerias com profissionais da saúde, instituições de ensino, farmácias e organizações da sociedade civil para mobilização da comunidade. Art. 5º As ações desenvolvidas durante a Semana poderão contar com o apoio de entidades públicas e privadas, como unidades de saúde, farmácias, instituições de ensino, conselhos profissionais, organizações da sociedade civil e grupos representativos da terceira idade. Art. 6º Esta Lei tem caráter educativo e preventivo, sem criar obrigações administrativas ao Poder Executivo, e reforça o disposto no art. 30, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 166/2019, que estabelece a obrigatoriedade da logística reversa de medicamentos por parte de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes. Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, para sua fiel execução. Paço Municipal "Luiz Ângelo de Carli", Palotina/PR, 25 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 462/2025 Designar servidor responsável pela execução, movimentação e controle de regime de adiantamento, destinado ao custeio de despesas da Administração Municipal, que exijam pronto pagamento, nos termos da Lei Municipal n.º 1.665/2002 e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei Municipal n.º 1.665 de 23 de abril de 2002, que dispõe sobre as regras aplicáveis as despesas executadas sob o Regime de Adiantamento no âmbito municipal; CONSIDERANDO, o artigo 62 da Lei Municipal 1.096 de 12 de março de 1992 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Palotina; R E S O L V E Art. 1º Designar o servidor ADRIANA FERREIRA, auxiliar administrativo, matrícula funcional n.º 3920, como responsável por regime de adiantamento, com a finalidade de custear despesas na forma de pronto pagamento, cuja obrigatoriedade legal seja do Município de Palotina, em viagens e deslocamentos relativos e execução de serviços oficiais, de capacitação e outros a serem executadas na seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde 02.010.10.301.009.2020 — Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.39.96.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Pgto. Antecipado Fonte: 1.500.1002.000 – (1303) - Recursos Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%). § 1º O valor liberado ao servidor, sob o regime de adiantamento de que trata o "caput" deste artigo, será o limite estabelecido no artigo 95, Parágrafo 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021. § 2º O valor liberado ao servidor, sob o regime de adiantamento de que trata o "caput" deste artigo, não poderá ser superior a duas vezes a remuneração do responsável pelo seu recebimento. § 3º O prazo para aplicação dos recursos repassados é de 90 dias a partir do crédito bancário, não podendo ultrapassar o dia 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro. § 4º Após o encerramento do período de aplicação, como condição para concessão de novo adiantamento, o responsável nomeado nesta portaria deverá protocolar a prestação de contas no prazo de 05 dias úteis, nos termos do artigo 14 da Lei nº 1.665/2002, a qual será submetida à análise do setor contábil e à apreciação do ordenador da despesa. § 5º Os documentos fiscais comprobatórios da despesa devem ser emitidos em nome do Município de Palotina, datados e contendo a especificação da despesa, em observância à legislação fiscal e tributária vigente. § 6º Não serão aceitos documentos fiscais sem identificação, com alterações, rasuras, emendas e entrelinhas, que prejudiquem sua clareza ou legitimidade. Art. 2º Os servidores e os agentes da administração pública, que em viagem a serviço ou representação desta municipalidade, efetuarem despesas as suas próprias expensas, sem a cobertura de diária de viagem, poderão ser reembolsadas através do Regime de Adiantamento concedido ao servidor acima nomeado, mediante a apresentação dos comprovantes de despesas viagem, pouerao ser reemooisadas atraves do regime de Adantamento concendo ao servidor acima nomeado, mediante a apresentação dos comprovantes de despesas e o respectivo relatório de viagem. § 1º Os comprovantes de despesas o respectivo relatório de viagem com documento que comprove o interesse público no deslocamento, deverão ser apresentados ao responsável pelo regime de adiantamento no prazo de 02 (dois) dias úteis. § 2º O reembolso com alimentação está limitado a R\$30,00 (Trinta reais) pelo café, R\$ 60,00 (sessenta reais) pelo almoço e R\$ 50,00 (cinquenta reais) pelo jantar, sendo admitido até três despesas com refeição por dia (Café da Manhã, Almoço e Jantar), por agente, observado as condições de causalidade e fato, bem como, os princípios que regem a Administração Pública. § 3º O reembolso de que trata o "caput" deste artigo está condicionada a regularidade e aprovação das despesas pelo responsável pelo regime de adiantamento. Art. 3º O servidor responsável pelo regime de adiantamento e que responde pela movimentação de valores executados sob este regime, nomeado por esta Portari jus ao auxílio mensal previsto no artigo 62 da Lei Municipal 1.096/1992. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dispo contrárias. Paco Municipal "Luiz Ângelo De Carli", em 26 de setembro de 2025